



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, que atualmente carece de da contratação de solução integrada voltada à aquisição e instalação de guindauto hidráulico articulado, bem como à execução de serviços especializados de alongamento de chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro) em caminhão pertencente à frota municipal, modelo Iveco Tector 17-280 (4x2), incluindo ainda a adaptação estrutural, instalação de carroceria e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Normativa que disciplina o presente estudo e futura contratação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de guindauto hidráulico articulado, com a devida adequação estrutural de caminhão pertencente à frota municipal, por meio da execução de serviços especializados de alongamento de chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), bem como instalação de carroceria e acessórios operacionais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, especialmente aquelas vinculadas à manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública custeado por meio da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

A necessidade da contratação decorre da inexistência, na frota municipal, de equipamento adequado para a realização de atividades que envolvem movimentação, elevação e posicionamento de cargas pesadas, serviços em altura e apoio direto às obras e manutenções realizadas pelo Município. Tal limitação compromete a eficiência operacional da Secretaria, gerando dependência de terceiros para execução de serviços essenciais, aumento de custos operacionais, atraso no atendimento das demandas e prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A ausência do equipamento adequado impacta diretamente na execução de atividades fundamentais, com destaque para a manutenção da iluminação pública, incluindo instalação, substituição e manutenção de postes, luminárias e demais componentes do sistema, além de apoio a obras de infraestrutura urbana e rural, transporte e manuseio de materiais pesados, entre outras ações inerentes às atribuições da Secretaria. Ademais, a falta de autonomia operacional expõe a Administração a riscos de descontinuidade dos serviços, especialmente em situações emergenciais que demandam resposta imediata.



Com a contratação pretendida, busca-se dotar a Secretaria de estrutura adequada e permanente para execução de suas atividades, promovendo maior eficiência, economicidade e celeridade na prestação dos serviços públicos, notadamente aqueles financiados pela COSIP, garantindo melhor gestão dos recursos vinculados. A incorporação do equipamento ao patrimônio público permitirá redução de despesas a longo prazo com contratações terceirizadas, melhor planejamento das ações operacionais e maior controle sobre a execução dos serviços. Além disso, a adequação técnica do veículo, por meio de serviços especializados e em conformidade com as normas vigentes, garantirá segurança operacional, estabilidade do conjunto e maior durabilidade dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à coletividade, especialmente no âmbito da iluminação pública.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Santa Cecília regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 1.695 de 12 de setembro de 2023 e em seu art. 20. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“Art. 20. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas;
- V - estabelecer um calendário anual de licitações;
- VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.”

A presente contratação mostra-se fundamental para o Município, uma vez que se destina ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução de serviços que envolvem movimentação, elevação e posicionamento de cargas, apoio a obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e rural, bem como intervenções em altura, como instalação e manutenção de redes e estruturas. A disponibilização de caminhão equipado com guindauto hidráulico,



devidamente adaptado por meio de alongamento de chassi e adequações estruturais, permitirá maior agilidade, eficiência e autonomia na execução dessas atividades, inclusive em situações emergenciais.

A inexistência de equipamento adequado na frota municipal compromete diretamente a capacidade de resposta da Administração, gerando dependência de terceiros, aumento de custos operacionais e risco de paralisação de serviços essenciais. A utilização de solução própria é condição indispensável para garantir a continuidade das ações de manutenção e execução de obras, assegurando melhores condições de atendimento à população, maior segurança operacional e otimização dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de medida estratégica que visa fortalecer a estrutura operacional da Secretaria, reduzir despesas recorrentes com contratações terceirizadas e proporcionar maior controle e planejamento das atividades, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Desse modo, diante da inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA) até a presente data, mas considerando que a contratação é necessária e urgente para a manutenção das atividades da Secretaria, dá-se prosseguimento ao presente processo. Ressalta-se que, caso o PCA venha a ser elaborado antes da conclusão deste procedimento, o objeto será devidamente incluído no planejamento institucional, assegurando o alinhamento às diretrizes estratégicas e legais da Administração Municipal.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a demanda levantada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que atualmente carece de equipamento adequado para a realização de atividades que envolvem movimentação, elevação e posicionamento de cargas pesadas, serviços em altura e apoio direto às obras e manutenções realizadas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública custeado por meio da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, realizou-se um levantamento de mercado detalhado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos.

As alternativas identificadas foram:

- 1. SOLUÇÃO 1 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO HIDRÁULICO;**
- 2. SOLUÇÃO 2 – AQUISIÇÃO DE GUINDAUTO HIDRÁULICO ARTICULADO, E SERVIÇO DE ALONGAMENTO DE CHASSI EM CAMINHÃO PRÓPRIO;**



3. SOLUÇÃO 3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

4.2– ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

SOLUÇÃO 1 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO HIDRÁULICO;

A Solução 1 consiste na locação de caminhão equipado com guindauto hidráulico articulado, devidamente instalado, regularizado e pronto para operação, incluindo, quando aplicável, operador e manutenção sob responsabilidade da contratada. Nessa alternativa, o Município realizaria a contratação por período determinado ou por demanda, mediante pagamento pelo uso do equipamento, sem necessidade de investimento inicial em aquisição ou adaptação de veículo próprio. O serviço seria executado conforme as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, abrangendo atividades como movimentação e elevação de cargas, instalação e manutenção de postes e estruturas, apoio a obras públicas, serviços em altura e demais intervenções operacionais.

A execução ocorreria mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, com disponibilidade do equipamento nos prazos contratuais definidos. Como vantagens, destacam-se a rápida disponibilização da solução, a ausência de custos iniciais elevados, a transferência de encargos de manutenção para a contratada e a flexibilidade contratual. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como o custo recorrente ao longo do tempo, a inexistência de incorporação de patrimônio público, a dependência operacional da empresa contratada, possíveis restrições de disponibilidade e menor controle direto sobre o uso e a logística do equipamento.

Solução 2 – AQUISIÇÃO DE GUINDAUTO HIDRÁULICO ARTICULADO, E SERVIÇO DE ALONGAMENTO DE CHASSI EM CAMINHÃO PRÓPRIO:

A **Solução 2** consiste na aquisição de guindauto hidráulico articulado, com fornecimento completo do equipamento, incluindo instalação sobre caminhão pertencente à frota municipal, bem como a execução dos serviços técnicos necessários à adequação estrutural do veículo, como o alongamento do chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), reforço das longarinas, adaptação da suspensão, instalação de carroceria e demais acessórios operacionais e de segurança. Nessa alternativa, o Município utiliza veículo próprio como base, promovendo sua adequação para suportar o conjunto, mediante contratação de empresa(s) especializada(s) para execução das etapas técnicas, incluindo montagem, testes, laudos e regularização junto aos órgãos competentes.



A solução proporciona autonomia operacional à Secretaria, permitindo o uso contínuo e programado do equipamento conforme a demanda, sem dependência de terceiros para a execução das atividades. Como vantagens, destacam-se a incorporação de bem permanente ao patrimônio público, a redução de despesas ao longo do tempo, a ampliação da capacidade operacional e o maior controle sobre a gestão e utilização do equipamento. Por outro lado, demanda investimento inicial mais elevado, necessidade de planejamento técnico detalhado, contratação de serviços especializados para instalação e adaptação do veículo, além de um prazo maior para disponibilização plena do equipamento, considerando as etapas de aquisição, modificação estrutural e comissionamento.

SOLUÇÃO 3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO:

A **Solução 3** consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com utilização de caminhão equipado com guindauto, responsável pela execução integral das atividades demandadas pela Secretaria, tais como içamento de cargas, apoio a obras, instalação e manutenção de estruturas, serviços em altura e demais operações correlatas. Nessa alternativa, a empresa contratada disponibiliza o equipamento, mão de obra, manutenção, insumos e toda a logística necessária, executando os serviços conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, podendo o pagamento ocorrer por hora trabalhada, por diária ou por serviço executado.

O atendimento à demanda se daria de forma programada ou sob demanda, conforme cronograma definido pela Secretaria, garantindo a execução das atividades sem necessidade de investimento em aquisição de equipamentos ou adaptação da frota municipal. Entre as vantagens, destacam-se a agilidade na contratação, a eliminação de custos com aquisição e manutenção de bens, e a transferência de responsabilidades operacionais à contratada. Contudo, essa alternativa implica dependência direta de terceiros para execução de serviços essenciais, menor controle sobre a disponibilidade e priorização das demandas, além de custos acumulados ao longo do tempo, que podem se tornar superiores à aquisição própria, especialmente em cenários de uso contínuo e intensivo.

4.2.2. Da escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, verificou-se que a **Solução 2 – AQUISIÇÃO DE GUINDAUTO HIDRÁULICO ARTICULADO, E SERVIÇO DE ALONGAMENTO DE CHASSI EM CAMINHÃO PRÓPRIO**, apresenta-se como a mais adequada, vantajosa e alinhada ao interesse público, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A referida solução possibilita a incorporação de bem permanente ao patrimônio público municipal, garantindo autonomia operacional à Administração para execução contínua de serviços essenciais, tais como movimentação e elevação de cargas, manutenção de estruturas, apoio a obras e intervenções em altura, sem a dependência de contratações recorrentes de



terceiros. Tal fator contribui diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, permitindo maior controle sobre a execução das atividades, planejamento das ações e disponibilidade imediata do equipamento, inclusive em situações emergenciais.

Sob o ponto de vista econômico, embora a solução demande investimento inicial mais elevado, demonstra-se mais vantajosa no médio e longo prazo, tendo em vista a redução de despesas com locações ou contratações de serviços terceirizados, que, quando contínuas, tendem a gerar custos superiores ao valor de aquisição. Ademais, a utilização de veículo já pertencente à frota municipal otimiza os recursos disponíveis, evitando a necessidade de aquisição de novo caminhão e potencializando o aproveitamento de ativos públicos existentes.

Do ponto de vista técnico, a solução contempla a realização de todas as adequações estruturais necessárias, incluindo o alongamento do chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), reforço das longarinas, adaptação da suspensão, instalação de carroceria e montagem do guindauto, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a estabilidade, a durabilidade e a segurança operacional do conjunto.

Dessa forma, a escolha da Solução 2 justifica-se por sua maior aderência às necessidades da Administração, por promover ganhos significativos em eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, além de assegurar a continuidade das atividades finalísticas da Secretaria, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2.3. Da escolha pelo Pregão Eletrônico

A solução escolhida será processada por meio do Pregão Eletrônico pelo fato de se tratar de aquisição, ou seja, aquela cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, a escolha pelo Pregão, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



São aptas a contratar com o Município de Santa Cecília as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda, as empresas não poderão possuir servidor público em seu quadro de pessoal e deverão cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

A contratação deverá assegurar que a empresa vencedora possua qualificação técnica, capacidade operacional e estrutura compatível com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere ao fornecimento, instalação e integração de guindauto hidráulico articulado em caminhão da frota municipal, bem como à execução dos serviços especializados de alongamento de chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), reforço estrutural, adaptação da suspensão, instalação de carroceria e demais acessórios, em conformidade com o memorial técnico descritivo e demais documentos que integram o processo.

Para tanto, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário e descrição clara dos serviços prestados, que comprove(m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, especialmente no que se refere à instalação de guindauto, adequações estruturais em chassis de veículos pesados e montagem de implementos similares.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de guindauto hidráulico articulado em caminhão pertencente à frota municipal, modelo Iveco Tector 17-280 (4x2), contemplando a execução de todos os serviços técnicos necessários à adequada integração do equipamento ao veículo, incluindo a realização de alongamento de chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), reforço estrutural das longarinas, adequações na suspensão, instalação de carroceria metálica e demais componentes, acessórios e dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, destinando-se, de forma prioritária, ao atendimento das demandas relacionadas à manutenção, ampliação e suporte operacional do sistema de iluminação pública custeado por meio da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

A execução da solução deverá ocorrer de forma integrada e sequencial, iniciando-se pela análise técnica do veículo base, com estudo de distribuição de cargas e verificação dos pontos de fixação, seguida da realização dos serviços de alongamento e reforço estrutural do chassi por



empresa especializada, devidamente habilitada, com emissão de projeto técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e regularização junto aos órgãos competentes, inclusive DETRAN, quando aplicável. Posteriormente, deverá ser realizada a instalação do guindauto hidráulico articulado, com capacidade e características compatíveis com as exigências operacionais da Secretaria, incluindo sistema hidráulico completo, tomada de força (PTO), comandos, patolamento, controle remoto e demais dispositivos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, possibilitando a execução eficiente de serviços em altura, especialmente na manutenção de postes, luminárias e demais estruturas da iluminação pública.

A solução compreende ainda a instalação de carroceria metálica do tipo carga seca, compatível com o conjunto, bem como a incorporação de acessórios operacionais, como cesto aéreo, perfuratriz ou implementos equivalentes, além dos dispositivos obrigatórios de segurança, tais como para-choque traseiro móvel, protetores laterais e sinalização refletiva, em conformidade com as normas do CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo ABNT NBR 15414, NR-12 e demais dispositivos de segurança do trabalho e operação de máquinas e equipamentos.

Ao final da execução, deverão ser realizados testes operacionais, ensaios de carga e verificação de estabilidade do conjunto, com emissão de laudos técnicos, certificações exigidas, ARTs correspondentes e entrega de manuais de operação e manutenção, garantindo a plena funcionalidade, segurança e conformidade do equipamento. A solução resultará na disponibilização de um conjunto completo, devidamente regularizado e apto para utilização contínua pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, especialmente para execução dos serviços vinculados à iluminação pública (COSIP), promovendo maior eficiência, autonomia e qualidade na execução dos serviços públicos.

6.1. Da Execução dos Serviços

A execução da presente contratação compreenderá a retirada do caminhão pertencente à frota municipal, modelo Iveco Tector 17-280 (4x2), pela empresa contratada, mediante utilização de prancha ou meio de transporte adequado, a partir do pátio da Prefeitura Municipal ou local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. O transporte do veículo até a unidade da contratada será de inteira responsabilidade da empresa, incluindo todos os custos, seguros e demais encargos necessários à operação.



Após a retirada, a contratada deverá realizar a análise técnica completa do veículo, incluindo verificação estrutural do chassi, identificação de interferências, estudo de distribuição de cargas e definição dos pontos de fixação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Na sequência, deverá ser executado o serviço de alongamento do chassi, compreendendo a extensão do entre-eixos e do balanço traseiro, com a realização dos devidos reforços estruturais nas longarinas, incluindo soldagens, inserção de perfis metálicos e eventuais adequações na suspensão, conforme necessidade técnica, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Esta etapa deverá ser executada por empresa especializada, com emissão de projeto técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos exigidos, incluindo a regularização junto aos órgãos competentes.

Concluída a etapa estrutural, a contratada deverá proceder à instalação do guindauto hidráulico articulado, incluindo montagem do equipamento sobre o chassi, instalação do sistema hidráulico completo, tomada de força (PTO), comandos operacionais, patolamento, sistema de controle remoto e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Paralelamente ou na sequência, deverá ser realizada a instalação da carroceria metálica do tipo carga seca, bem como dos acessórios operacionais previstos, além da instalação dos dispositivos obrigatórios de segurança, tais como para-choque traseiro móvel, protetores laterais e faixas refletivas, em conformidade com a legislação vigente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Após a conclusão de todas as etapas de montagem, a contratada deverá realizar os testes operacionais do conjunto, incluindo ensaios de carga, verificação de estabilidade, funcionamento dos sistemas hidráulicos e dispositivos de segurança, com a emissão dos respectivos laudos técnicos, ARTs, certificações NR-12 e demais documentos obrigatórios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Finalizados os serviços, a contratada deverá providenciar a entrega técnica do veículo ao Município, incluindo a devolução do caminhão ao local de origem, também por meio de prancha ou transporte adequado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, acompanhado de toda a documentação técnica, manuais de operação e manutenção, bem como orientações necessárias para o correto uso do equipamento.

O prazo total para execução de todos os serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da ordem de serviço ou autorização formal da Administração, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.



6.7. Das Obrigações da CONTRATADA

Constituem obrigações do **CONTRATADA**:

- a) Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratado, incluindo o fornecimento do guindauto hidráulico, transporte do veículo, serviços de alongamento de chassi, reforço estrutural, instalação de carroceria, integração dos sistemas e entrega técnica do conjunto;
- b) Atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo, garantindo a qualidade, segurança e funcionalidade do equipamento;
- c) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e estrutura técnica necessários à adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- d) Efetuar a retirada do caminhão no local indicado pela Administração, mediante utilização de prancha ou meio de transporte adequado, responsabilizando-se por todos os custos, riscos, seguros e encargos envolvidos no deslocamento;
- e) Executar o alongamento do chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), bem como os reforços estruturais necessários, por meio de empresa especializada, com observância das normas técnicas vigentes;
- f) Fornecer e instalar o guindauto hidráulico articulado, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, como sistema hidráulico, tomada de força (PTO), comandos operacionais, patolamento e controle remoto;
- g) Garantir a compatibilidade técnica entre o equipamento instalado e o veículo base, assegurando estabilidade, distribuição adequada de cargas e segurança operacional;
- h) Instalar a carroceria metálica e os acessórios operacionais previstos, bem como os dispositivos obrigatórios de segurança, em conformidade com a legislação vigente;
- i) Manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato, prestando todas as informações solicitadas e permitindo o acompanhamento das etapas de execução;
- j) Providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), laudos técnicos, certificações e demais documentos exigidos, incluindo aqueles relacionados à conformidade com a NR-12 e demais normas aplicáveis;



- k) Realizar testes operacionais completos do conjunto, incluindo ensaios de carga, verificação de estabilidade e funcionamento dos sistemas, garantindo a plena operacionalidade do equipamento;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao veículo ou a terceiros durante a execução dos serviços, inclusive durante o transporte, instalação e testes;
- m) Cumprir os prazos estabelecidos no contrato, assegurando a entrega do objeto dentro do prazo total previsto, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Providenciar a devolução do caminhão ao Município, no local indicado, por meio de transporte adequado, devidamente concluído, testado e apto para uso;
- o) Entregar manuais de operação, manutenção e demais documentos técnicos do equipamento, bem como orientar os servidores designados quanto ao uso correto e seguro do conjunto;
- p) Garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo estabelecido em contrato, assegurando assistência técnica e suporte, quando necessário;
- q) Observar as normas ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis durante toda a execução contratual;
- r) Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.8. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- c) notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- d) definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- e) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi elaborada com base na necessidade operacional da



Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando a demanda contínua por equipamento capaz de realizar movimentação e elevação de cargas, bem como apoiar a execução de obras e serviços de manutenção urbana e rural. O quantitativo decorre da identificação do objeto como solução técnica adequada, utilizando caminhão já pertencente à frota municipal, compatível com a instalação do guindauto.

Para a definição da estimativa, foram considerados critérios técnicos essenciais, como capacidade do guindauto, alcance operacional, estabilidade do conjunto, necessidade de alongamento do chassi, reforço estrutural e adequações na suspensão, além do atendimento às normas técnicas aplicáveis. Também foram incluídos os serviços especializados indispensáveis, como transporte do veículo por prancha, execução do alongamento, instalação do equipamento, integração dos sistemas e realização de testes e certificações.

Os parâmetros e valores utilizados encontram-se detalhados na planilha anexa, elaborada com base em pesquisa de mercado, assegurando a compatibilidade com as exigências técnicas e a adequada execução do objeto:

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 1 | Unid. | ALONGAMENTO CHASSI CAMINHÃO MODELO IVECO TECTOR 17-280 (4X2). |
| 2 | 1 | Unid. | Guindaste veicular hidráulico, com momento de carga de 16000kgf.m. ou superior. Com 3 lanças hidráulicas (ou mais) e 2 manuais. Pressão de trabalho: 195 bar. Alcance máximo horizontal: entre 13.4m e 14.6m. Alcance horizontal hidráulico: 9.5m. Alcance máximo vertical do solo: entre 16.2m e 17.7m. Alcance vertical hidráulico: 12.4m. Ângulo de giro: 360°. Kit de montagem. Sobre chassis de 8500mm. Sapatas dianteiras com Extensão Manual. Adequado a NR12, equipado com controle remoto, Cesto aereo 1P com NR12, broca conica navalha ou similar de 600x1700mm com perfuratriz. Também acompanha carroceria + instalação |

A metodologia adotada para a formação do preço de referência relativo à aquisição e instalação de guindauto hidráulico articulado, com a devida adequação estrutural do caminhão, foi estruturada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos, transparência e o princípio da vantajosidade. A elaboração do valor estimado baseou-se em pesquisa multicritério, utilizando fontes oficiais e idôneas, como o Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares realizadas por outros entes públicos, consultas a portais especializados e cotações junto a fornecedores do setor, garantindo representatividade e aderência às condições reais de mercado.



Foram considerados, na composição dos valores, todos os elementos que integram a solução, incluindo o fornecimento do guindauto, serviços de instalação, alongamento de chassi, reforço estrutural, montagem de carroceria, integração dos sistemas e realização de testes e certificações, de modo a refletir o custo global da contratação. Após a análise e homogeneização das informações coletadas, foi obtido como valor médio de referência para a presente contratação o montante de R\$ 282.376,17 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO | MEDIA - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--------------------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 1 | 1 | Unid. | ALONGAMENTO CHASSI CAMINHÃO MODELO IVECO TECTOR 17-280 (4X2). | R\$ 15.928,30 | R\$ 15.928,30 |
| 2 | 1 | Unid. | Guindaste veicular hidráulico, com momento de carga de 16000kgf.m. ou superior. Com 3 lanças hidráulicas (ou mais) e 2 manuais. Pressão de trabalho: 195 bar. Alcance máximo horizontal: entre 13.4m e 14.6m. Alcance horizontal hidráulico: 9.5m. Alcance máximo vertical do solo: entre 16.2m e 17.7m. Alcance vertical hidráulico: 12.4m. Ângulo de giro: 360°. Kit de montagem. Sobre chassis de 8500mm. Sapatas dianteiras com Extensão Manual. Adequado a NR12, equipado com controle remoto, Cesto aereo 1P com NR12, broca conica navalha ou similar de 600x1700mm com perfuratriz. Também acompanha carroceria + instalação | R\$ 266.447,87 | R\$ 266.447,87 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 282.376,17 |

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme dispõe a alínea "b" do inciso V do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve avaliar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e melhor aproveitamento das condições de mercado. Todavia, após análise técnica realizada no âmbito deste estudo, concluiu-se que, para o presente objeto, a contratação deverá ocorrer em lote único, uma vez que a aquisição e instalação do guindauto hidráulico articulado, juntamente com os serviços de alongamento de chassi e adequações estruturais, configuram solução integrada, contínua e indivisível.

A decisão fundamenta-se nas características do objeto, que envolvem o fornecimento do equipamento, transporte do veículo, execução do alongamento do chassi (extensão de entre-eixos e balanço traseiro), reforço estrutural, instalação do guindauto, montagem de carroceria, integração dos sistemas mecânicos e hidráulicos, além da realização de testes,



laudos e certificações. Trata-se de um conjunto técnico cuja funcionalidade depende da execução coordenada e padronizada de todas as etapas, exigindo compatibilidade plena entre o equipamento e o veículo. O eventual parcelamento comprometeria a integridade do sistema, podendo gerar incompatibilidades técnicas, riscos à segurança operacional e falhas na execução.

A contratação em lote único assegura a responsabilidade integral da empresa contratada sobre todas as fases do processo, evitando conflitos entre fornecedores distintos, retrabalhos, lacunas de responsabilidade e dificuldades na fiscalização. Ademais, proporciona maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual, padronização técnica do conjunto e garantia unificada, fatores essenciais para a adequada execução do objeto.

Não se verifica, no presente caso, vantagem econômica no parcelamento, uma vez que o mercado atua com soluções integradas para esse tipo de equipamento, não sendo viável a divisão em itens independentes sem prejuízo ao resultado final. Assim, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, segurança e continuidade do serviço público, garantindo a entrega do conjunto completo, funcional e em conformidade com as exigências técnicas da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, garantindo a disponibilidade de equipamento adequado para a execução de atividades essenciais, como movimentação e elevação de cargas, apoio a obras públicas, manutenção de estruturas e serviços em altura;

b) Assegurar a padronização, segurança e qualidade técnica do conjunto, mediante instalação do guindauto e adequações estruturais do veículo em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo ABNT, NR-12, CONTRAN e demais regulamentações pertinentes;

c) Elevar a eficiência e a autonomia da Administração Municipal, permitindo a utilização contínua e planejada do equipamento sob gestão direta da Secretaria, reduzindo a dependência de contratações terceirizadas e minimizando custos recorrentes;

d) Otimizar a logística de execução dos serviços públicos, por meio da disponibilização de solução integrada, com todas as etapas concluídas (alongamento, instalação e testes), assegurando maior agilidade e produtividade das equipes operacionais;

e) Reduzir limitações operacionais e garantir atendimento mais ágil e eficiente às demandas da Secretaria, inclusive em situações emergenciais, ampliando a capacidade de resposta da Administração;



f) Assegurar economicidade, eficiência e transparência, mediante realização de processo licitatório competitivo, com seleção de empresa tecnicamente habilitada e obtenção de solução com adequada relação custo-benefício;

g) Promover a valorização da infraestrutura pública municipal, com a incorporação de equipamento moderno, seguro e compatível com as necessidades atuais do Município;

h) Contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, garantindo maior qualidade, segurança e regularidade na execução das atividades finalísticas da Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – A celebração do Contrato:

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração e minuta do Termo de Referência;
2. Encaminhamento ao Parecer Jurídico;
3. Autorização prévia da Autoridade competente;
4. Publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021;
5. Realização do certame com suas respectivas etapas;
6. Assinatura e publicação do Contrato;

10.2. Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Ler e cumprir as regras do Edital, Termo de Referência e Contrato;
2. Emissão de Autorização de Fornecimento;
3. Alinhar com fornecedor cronograma para montagem dos móveis para uma execução eficiente;
4. Verificar disponibilidade de servidores para acompanhamento e fiscalização.

10.3 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto Municipal nº 1.695 de 12 de setembro de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme arts. 12 e 13:



Art. 11. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VII - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Executivo, quando couber, bem como no PNCP;

IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 12. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

Parágrafo único. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto, e o modelo de gestão do contrato estabelecido no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos designará servidor devidamente qualificado para atuar como fiscal do contrato, cujo nome será indicado no instrumento contratual, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas. A fiscalização abrangerá todas as etapas da contratação, incluindo o transporte do veículo, a execução dos serviços de alongamento de chassi, o fornecimento e instalação do guindauto hidráulico, a montagem de carroceria, a integração dos sistemas mecânicos e hidráulicos, bem como a realização de testes e certificações, garantindo a qualidade, segurança, funcionalidade e plena operacionalidade do conjunto entregue ao Município.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11.2. Assim, não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto da presente contratação.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL

12.1 A contratação para o fornecimento, transporte, instalação e integração de guindauto hidráulico articulado, com a devida adequação estrutural do caminhão da frota municipal, não apresenta impactos negativos relevantes nas esferas ambiental, econômica ou social. Ao contrário, gera benefícios diretos ao Município de Santa Cecília, ao fortalecer a infraestrutura operacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ampliar a capacidade de atendimento das equipes e assegurar maior eficiência na execução de serviços públicos essenciais, como movimentação de cargas, apoio a obras, manutenção de estruturas e atendimento a demandas emergenciais.

12.2 Sob a perspectiva econômica, a contratação promove efeitos positivos ao estimular o setor industrial e de serviços especializados, especialmente nas áreas de implementos rodoviários, metalmeccânica, hidráulica e engenharia aplicada. A execução do objeto envolve atividades como fabricação, soldagem, montagem, adaptação estrutural e integração de sistemas, fomentando a cadeia produtiva e contribuindo para a geração de emprego e renda. Ademais, a incorporação do equipamento ao patrimônio público reduz despesas futuras com locações e contratações terceirizadas, reforçando a economicidade e a eficiência administrativa.

12.3 No âmbito social, a disponibilização do equipamento contribui significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando maior agilidade na execução de obras, manutenção da infraestrutura urbana e rural e atendimento a situações emergenciais. O fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria impacta diretamente na qualidade de vida da comunidade, garantindo maior eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos.

12.4 Embora não se identifiquem impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, deverão ser incentivadas práticas sustentáveis por parte da empresa contratada, tais como a utilização de materiais de alta durabilidade, processos produtivos controlados, destinação adequada de resíduos e atendimento às normas ambientais aplicáveis. Sempre que possível, recomenda-se a adoção de medidas de responsabilidade socioambiental, visando minimizar impactos indiretos e promover o desenvolvimento sustentável no âmbito da execução contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



13.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, após a conclusão da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 66, §3º, do Decreto Municipal nº 1.695/2023, considera VIÁVEL a escolha da solução que prevê a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, instalação completa e integração de guindauto hidráulico articulado em caminhão da frota municipal, incluindo os serviços de alongamento de chassi e adequações estruturais, por meio de Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades operacionais da pasta. A solução selecionada mostra-se alinhada ao planejamento da unidade, às demandas identificadas e à necessidade de fortalecimento da infraestrutura destinada à execução dos serviços públicos.

13.2. A contratação tem por finalidade assegurar a entrega de solução completa, padronizada, segura e tecnicamente adequada, garantindo a ampliação da capacidade operacional do Município nas atividades de movimentação e elevação de cargas, apoio a obras públicas, manutenção de estruturas e atendimento a situações emergenciais. A proposta busca consolidar um conjunto robusto, durável e de alto desempenho, contribuindo diretamente para a eficiência da gestão pública, continuidade dos serviços essenciais e maior capacidade de resposta da Administração às demandas da população.

13.3. As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, devendo permanecer disponíveis para consulta por qualquer interessado, em observância aos princípios da transparência, publicidade e legalidade que regem a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, reforçando o compromisso do Município com a gestão pública transparente e o acesso à informação.

Santa Cecília (SC), 13 abril de 2026.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
SECRETARIA DE OBRAS